AUTÓGRAFO N° 134/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 141-GP/2024

DATA: 06 de agosto de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 384.605,00** (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, tendo como concedente a União, através do Contrato de repasse nº **925753/2021/MDR/CAIXA**, sendo o objeto a **Pavimentação asfáltica com drenagem, no perímetro urbano do Município de Nova Mamoré**, conforme solicitado no Memorando nº 85/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 64880 e CRC: 7AA57BD4

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		
15.451.0038.1488	**C.R.925753-2021-MDR-CX- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM**		
01.700.0000	4.4.90.51	Obras e instalações	384.605,00
TOTAL			**384.605,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federalnº 4.320/64.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 – Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de2024)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 13 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

ID: 64880 e CRC: 7AA57BD4

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**134**	**13/08/2024**

ID: **64880**
CRC: **7AA57BD4**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **13/08/2024 11:50:43** Finalização: **13/08/2024 11:55:12**

Processo

Documento

MD5: **0C0B08F873498BF695BD01C949026AF9**

SHA256: **E6657CB9A48CCAF8275DCE56B1EF556F3672579F8C7EE782241DCB4007A834F3**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 134 REFERENTE AO PL N° 141

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	13/08/2024 11:52:47
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	13/08/2024 11:52:59

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	13/08/2024 11:53:12

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	13/08/2024 14:22:43
JOSÉ CAMILO LIMA	13/08/2024 15:10:26
AMAZONINA DE PAULA MENDES	13/08/2024 15:32:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	13/08/2024 13:46:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 64880 e o CRC 7AA57BD4.